



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 031/2007

Altera a Deliberação CONSAD Nº 102/2006, que dispõe sobre as anuidades, semestralidades, taxas e emolumentos da Universidade de Taubaté e da Escola Dr. Alfredo José Balbi para o ano de 2007, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRG-1652/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSAD Nº 102/2006, que dispõe sobre as anuidades, semestralidades, taxas e emolumentos da Universidade de Taubaté e da Escola Dr. Alfredo José Balbi para o ano de 2007, para dar nova redação ao seu Artigo 11, passando os atuais Artigos 11, 12 e 13 a vigorar com os números 12, 13 e 14.

"Art. 11. Os acordos relativos aos débitos dos alunos matriculados ou não, promovidos junto ao Poder Judiciário, terão os valores das mensalidades em atraso atualizados, pelo menos ao mínimo dos preços praticados para a mesma série e curso do ano vigente, assim, como também, os valores correspondentes aos das disciplinas em regime de dependência ou adaptação pedagógica, podendo ser acrescidos das cominações legais arbitradas pela autoridade judiciária homologadora do acordo".

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de agosto de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de agosto de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA